

6. Conforme o previsto no art. 1º da Resolução da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX nº 18, de 29 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 1º de março de 2016, o prazo de vigência do direito antidumping aplicado às importações brasileiras de ímãs de ferrite (cerâmico) em formato de anel, comumente classificadas no item 8505.19.10 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, originárias da China, encerrar-se-á no dia 01/03/2021.

7. Conforme o previsto no art. 1º da Resolução da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX nº 37, de 20 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22 de abril de 2016, o prazo de vigência do direito antidumping aplicado às importações brasileiras de éter monobutílico do etilenoglicol (EBMEG), comumente classificadas no item 2909.43.10 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, originárias da Alemanha, encerrar-se-á no dia 22/04/2021.

8. Conforme previsto no art. 111 do Decreto no 8.058, de 2013, as partes que desejarem iniciar uma revisão deverão protocolar petição de revisão de final de período, que deverá conter as informações previstas na Portaria SECEX no 44, de 29 de outubro de 2013, no mínimo quatro meses antes da data do término do período de vigência do direito antidumping.

9. Em conformidade com o previsto na Portaria SECEX no 30, de 7 de junho de 2018, o protocolo das petições de revisão de final de período deverá ser feito por meio do Sistema DECOM Digital - SDD, o qual pode ser acessado no sítio eletrônico <http://decomdigital.mdic.gov.br>.

10. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelos telefones +55 61 2027-7770.

LUCAS FERRAZ

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA**PORTARIA Nº 12.325, DE 15 DE MAIO DE 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal e da Justiça Militar da União, crédito suplementar no valor de R\$ 113.783.587,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 9.575, de 9 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Fazenda, e tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso III, alínea "j", item "3", da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor da Justiça Federal e da Justiça Militar da União, crédito suplementar no valor de R\$ 113.783.587,00 (cento e treze milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, referente a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LUIS BITTENCOURT

ANEXOS

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

										Crédito Suplementar	
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								113.398.997	
		Atividades									
02 061	0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal								113.398.997	
02 061	0033 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional								113.398.997	
			F	3	2	90	0	300		113.398.997	
TOTAL - FISCAL										113.398.997	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										113.398.997	

ÓRGÃO: 13000 - Justiça Militar da União

UNIDADE: 13101 - Justiça Militar da União

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

										Crédito Suplementar	
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								384.590	
		Atividades									
02 061	0033 4225	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União								384.590	
02 061	0033 4225 0001	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União - Nacional								384.590	
			F	3	2	90	0	300		384.590	
TOTAL - FISCAL										384.590	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										384.590	

PORTARIA Nº 12.456, DE 18 DE MAIO DE 2020

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Economia; da Educação; e de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R\$ 445.864.853,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 9.575, de 9 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Fazenda, e tendo em vista as autorizações constantes do art. 4º, caput, inciso III, alíneas "a", item "2", "c", "e" e "j", itens "1", "2" e "3", e § 3º, da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, e do art. 44, § 2º, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Economia; da Educação; e de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R\$ 445.864.853,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, no valor de R\$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de reais), sendo:

a) R\$ 227.953.369,00 (duzentos e vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais) referentes a Recursos Ordinários;

b) R\$ 132.244.968,00 (cento e trinta e dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais) a Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação;

c) R\$ 26.514.046,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e quatorze mil e quarenta e seis reais) a Recursos Próprios Financeiros;

d) R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) a Recursos de Convênios; e

e) R\$ 1.537.617,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezessete reais) a Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 55.864.853,00 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LUIS BITTENCOURT

ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

										Crédito Suplementar	
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								3.660.837	
		Atividades									
20 122	0032 2000	Administração da Unidade								3.660.837	
20 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								3.660.837	
			F	3	2	90	0	100		3.660.837	

